

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

## **DECRETO Nº: 260/2020**

**SÚMULA:** Exonera Servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


### **DECRETA**

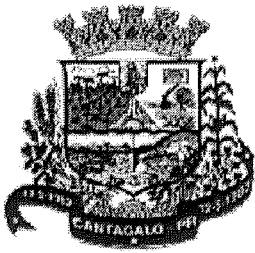
Art. 1º - Ficam Exonerados de seus respectivos cargos de Provimento em Comissão deste Município, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Dezembro de 2020.

  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

Matrícula	Nome	Cargo
34231	ADILSON FERREIRA DE MATTOS	Diretor de Departamento
34441	ALTINO RIBEIRO DE MATTOS	Assessor Administrativo
35291	AMARILDO GOMES DE ALMEIDA	Assessor Técnico Especializado
35341	ANALI IENKE	Assessor Administrativo
77779	ANDERSON PEDROSO	Assessor Jurídico
34611	ANDERSON RAFAEL PALINSKI	Diretor de Departamento
34381	ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA	Assessor Administrativo
34291	CLEITON ASSIS ROCHA	Diretor de Departamento
34931	DANIEL MARTINS DOS SANTOS	Assessor Administrativo
34221	EDSON COSTA	Diretor de Departamento
34591	ELIAS DA SILVA IANKE	Assessor Administrativo
34871	FRANCIELY ZASTAVNI	Assessor Administrativo
34621	GILVAN GIACOMIN	Diretor de Departamento
35021	JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS	Assessor Administrativo
34301	JESSYKA CRISTINI PESCADOR	Assessor Administrativo
35271	JOÃO MARCOS PAULA DA CRUZ	Assessor Administrativo
34401	JOSEANE DOS SANTOS UCZAK	Diretor de Departamento
35381	JUCIANA LUCCA	Assessor Especial de Gabinete
34241	KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA	Assessor Técnico Especializado
34951	MARILDA APARECIDA DE SOUZA	Diretor de Departamento
35011	MAURICIO KRUTSCH BOMFIM	Assessor Administrativo
35241	RENATO LUIZ NOVAK	Assessor Administrativo
35371	SILVANE JOURIS	Assessor Administrativo
34941	VALDIR BALTOKOSKI	Assessor Administrativo
35321	VALMIR JOSE DE LIMA	Diretor de Departamento

  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 415/2020
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa HOSPITAL SANTA CRUZ DO PINHÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo no Contrato nº 263/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARTICULAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO DISPONIBILIZAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL CORRESPONDENTE A AÇÕES DE SAÚDE EM NÍVEL DE PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIO ININTERRUPTO NAS 24 HORAS, GRATUITO, À POPULAÇÃO PINHÃOENSE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019, firmado entre as partes acima qualificadas. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 e do Artigo 57, § 2º e II da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 03 (TRES) meses o prazo de vigência do Contrato nº 263/2019, ficando, portanto, compreendida de 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal do Contrato nº 263/2019 permanecerá em R\$ 101.606,07 (cento e um mil, seiscentos e seis reais e sete centavos) mensais, sendo neste período de vigência acrescentado o valor de recasso de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando este o valor de R\$ 306.818,21 (trezentos e seis mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos), conforme tabela abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Und, Qtd, Preço unitário, Preço total. Includes lotes 001 and 002.



Município de Pinhão

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 416/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa ANA RAISA CAMARGO ROCHA BUENO & ROCHA BUENO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato nº 145/2018 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 459/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado no Contrato nº 145/2018 em mais 12,5% perfazendo um acréscimo de R\$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais).
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário conforme memorando e parecer anexo.
Data: 17/12/2020

DECRETO Nº. 069
DATA: 23/12/2020
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 796, de 29/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 10.749,87 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto e o valor de R\$ 749,87 (setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) do excesso de arrecadação, das seguintes alíneas de receita:

- 1.3.2.1.0.0.1.1.11.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 23270-X R\$ 609,33
1.3.2.1.0.0.1.1.30.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 23112-6 R\$ 97,60
1.3.2.1.0.0.1.1.34.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - SAUDE NA ESCOLA 25186-0 R\$ 24,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ES.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

- 1.3.2.1.0.0.1.1.38.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ 26787-2 R\$ 0,62
1.3.2.1.0.0.1.1.41.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - REDE CEGONHA 27148-9 R\$ 17,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação. Includes tables for Lei nº 1188 - Decreto nº 69/2020 de 23/12/2020 and Resumo acumulado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ES.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 070/2020
DATA: 28/12/2020

Prorroga por mais dez dias as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto Municipal n. 062, de 04 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama; e

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ES.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 1º Prorroga por mais dez dias a vigência das medidas dispostas no Decreto Municipal n. 062, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Acresce o seguinte § 2º ao art. 1º do Decreto nº 062, de 2020, numerando seu atual parágrafo único para § 1º:

§2º Excepcionalmente, na passagem do dia 31 de dezembro de 2020 para o dia 1º de janeiro de 2021, as medidas dispostas no caput deste artigo não se aplicam.

Art. 3º Acresce o seguinte parágrafo único ao art. 3º do Decreto nº 062, de 2020:

Parágrafo único: Excepcionalmente, na passagem do dia 31 de dezembro de 2020 para o dia 1º de janeiro de 2021, as medidas dispostas no caput deste artigo não se aplicam.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, podendo ser prorrogado.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2020.
HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu
EXTRATO DE 13º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 105/2019.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATA: AUTO POSTO CIMIEL LTDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2019/PMEAL, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GÁSEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ETANOL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/PMEAL, ATÉ A DATA DE 30 DE ABRIL DE 2021, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE.
ASSINATURA: 29/12/2020.

CONTRATO: 157/2019.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATA: AUTO POSTO CIMIEL LTDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 157/2019/PMEAL, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2019, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ETANOL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019/PMEAL, ATÉ A DATA DE 30 DE ABRIL DE 2021, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE.
ASSINATURA: 29/12/2020.

CONTRATO: 085/2017.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATA: VALDECIR DE FREITAS.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE Nº 085/2017/PMEAL, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2017, CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, VW/14, 140, PLACAS MD-4860, COM 6,00 M3, MOVIDO A DIESEL, COM ANO DE FABRICAÇÃO 1991, POTÊNCIA DE 130CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 22.000 TONELADAS, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, EM RAZÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.
ASSINATURA: 28/12/2020.

CONTRATO: 019/2020.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATA: VALDECIR DE FREITAS.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE Nº 019/2020/PMEAL, CELEBRADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020, CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHIA M. BENZ/1220, COR BRANCA, PLACAS: IEX-1701, CHASSI 98M34544H8764972, MOVIDO A DIESEL, COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1987, POTÊNCIA DE 192CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 23,00 TONELADAS, EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENAS E TOTAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, EM RAZÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.
ASSINATURA: 28/12/2020.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Includes tables for Lei nº 12 - Decreto nº 89/2020 de 21/12/2020 and Resumo acumulado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 260/2020
DATA: 29/12/2020

SÚMULA: Exonera Servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam Exonerados de seus respectivos cargos de Provedor em Comissão deste Município, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Dezembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo. Lists various municipal employees and their positions.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 261/2020

SÚMULA: Exonera Secretários Municipais que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam Exonerados de seus respectivos cargos de Provedor em Comissão deste Município, os Secretários Municipais relacionados neste Decreto:

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo. Lists municipal secretaries and their positions.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Dezembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 116/2020 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art.1º - REVOGAR as Portarias nº 022/2017, 041/2017 e 014/2018, a qual designa Coordenadores Pedagógicos Municipais das Escolas; devendo os servidores retornar as suas funções Efetivas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de emissão, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Dezembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cindrelra, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

Advertisement for Grafica Correio featuring a hand holding a business card and a list of services: LIVROS, REVISTAS, CALENDÁRIOS, CARTÃO DE VISITA, PANFLETOS, FOLDERS, PASTAS. Includes contact info: (42) 3635-2944 and (42) 9 9964-8707.

Advertisement for Conselho Tutelar with the headline 'Qualquer forma de abuso é CRIME SEXUAL FÍSICO EMOCIONAL NEGLIGÊNCIA e todos devem ser DENUNCIADOS'. Includes contact info: 3635-5639, 9917-6089, 197, 190, www.sipia.gov.br.